DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/

AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho torna público que estará realizando a licitação na modalidade de **CONVITE nº 013/2021**, Processo Administrativo nº 178/2021; tipo menor **PREÇO GLOBAL**; Objeto: Aquisição de solução de infraestrutura de rede de comunicação de dados e telefonia para Câmara Municipal de Simões Filho, incluindo serviços de instalação, configuração e fornecimento de material para execução total dos serviços, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência-TR. Data da abertura**: 23/12/2021, às 14h:00min**; Local: sala da Comissão Permanente de Licitação, situada a Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/Ba. Os interessados poderão adquirir o Edital acessando o link: http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/, na opção "Editais" ou, gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, de 2ª a 6ª feira das 08h:00min às 12h:00min. Todos os atos da Administração serão publicados no link acima. Simões Filho, 15/12/2021. Bonnie Torres Almeida – Presidente da CPL. Tel: (071) 2108 7236/7200.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA:21863150000107

Assinado de forma digital por EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA:21863150000107
Dados: 2021.12.15 13:13:22 -03'00'

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021

1. REGÊNCIA LEGAL: LEIS n.º 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações.

2. MODALIDADE: CONVITE Nº 013/2021

3. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2021

4. ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

5. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

6. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

7. RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS:

DATA: 23/12/2021
HORA: 14h:00min
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÔES FILHO, LOCALIZADA NÀ PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - SIMÕES FILHO/BA.

8. OBJETO/PRAZO

8.1 Constitui objeto desta licitação, a aquisição de solução de infraestrutura de rede de comunicação de dados e telefonia para Câmara Municipal de Simões Filho, incluindo serviços de instalação, configuração e fornecimento de material para execução total dos serviços, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência-TR.

8.2 A contratação da empresa vencedora obedecerá às condições constantes na Minuta do Contrato, **ANEXO VII**, deste Edital.

9. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

9.1 Poderão participar da licitação empresas convidadas, inscritas ou não, no cadastro desta entidade da Administração Pública. Participarão também as empresas não cadastradas na correspondente especialidade, desde que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. (Art. 22, § 3º, da Lei 8.666/93).

9.2 Não serão admitidas na presente Licitação pessoas físicas, nem consórcio de pessoas jurídicas.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

9.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

9.4 Os pedidos de ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES e RECURSOS, poderão ser encaminhados eletronicamente através do e-mail (licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br), ou fisicamente através do setor de protocolo da Câmara, no horário das 08h:00min às 12h:00min, de segunda-feira à sexta-feira, que remeterá a esta Comissão.

9.5 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

9.6 Não será permitida a participação de empresas que tenham enviados seus ENVELOPES (Credenciamento, Proposta de Preços e Habilitação) via Correios/Sedex/Viação Aérea.

9.7 As empresas interessadas em participar deste procedimento, poderão se fazer representar junto à Câmara Municipal de Simões Filho, na Comissão de Licitações, no dia, horário e local indicado neste Edital, por meio de representante legalmente constituído. Serão aceitos, também, os envelopes entregues por um preposto, desde que os mesmos sejam protocolados PREFERENCIALMENTE 30 (TRINTA) MINUTOS ANTES do horário designado para a sessão de abertura do presente procedimento licitatório.

9.8 Caso nenhum interessado compareça e também não haja envelopes protocolados até o horário designado para a sessão de abertura do certame, a Comissão poderá prorrogar este horário por um período máximo de 30 (trinta) minutos. Findo este e não havendo mudança, o certame será considerado deserto, lavrando-se ata específica e o Edital será republicado em tempo hábil.

9.9 Os licitantes entregarão à comissão de Licitação 02 (dois) envelopes lacrados contendo no anverso as seguintes indicações:

- ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - **CONVITE Nº 013/2021**
- (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
- CNPJ N°:
- ENDEREÇO DA LICITANTE:
- DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:

- ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
- CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - **CONVITE Nº 013/2021**
- (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
- CNPJ N°:
- ENDEREÇO DA LICITANTE:
- DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

10. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

10.1 Observar-se-ão as disposições da Seção IV do Capítulo II da Lei 8.666/93.

11. CREDENCIAMENTO

11.1. **A CREDENCIAL** deverá ser apresentada separadamente em papel timbrado da empresa, quando da entrega dos documentos de habilitação com identificação do representante legal (nome, nº da cédula de identidade e do CPF), conforme modelo do **ANEXO III**, deste Edital, acompanhada de cópia simples da Carteira de Identidade e original e também do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples e o respectivo original, ou cópia autenticada em Cartório.

11.2. Em se tratando de **SÓCIO**, far-se-á através da apresentação de cópias simples: Carteira de Identidade, acompanhada do original; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples acompanhada do respectivo original ou cópia autenticada em Cartório. No caso das Sociedades por Ações, apresentação do documento de eleição e posse dos administradores, em cópias simples acompanhadas das originais ou cópia autenticada em Cartório.

11.3. Quando o mandatário for representado através de **PROCURAÇÃO,** esta será apresentada por instrumento PÚBLICO ou PARTICULAR que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante no modelo do referido ANEXO, com firma reconhecida em Cartório e também o Estatuto/Contrato Social (em cópia simples acompanhada do respectivo original ou cópia autenticada por Cartório). O mandatário apresentará, no ato, a Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto, em cópia simples acompanhada do respectivo original ou cópia autenticada por Cartório.

11.4. **Uma vez iniciada a abertura dos envelopes de habilitação, não será permitida a participação de licitantes retardatários.**

11.5. A ausência de apresentação do credenciamento impedirá o preposto da licitante de se manifestar e responder pela empresa durante a sessão.

11.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante/preposto para mais de uma empresa licitante.

12. HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

12.1 Os participantes deverão habilitar-se apresentando ENVELOPE Nº 01 contendo:

12.1.1. Registro Público, no caso de empresário individual;
12.1.2. Em se tratando de sociedades empresárias, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas eventuais alterações, devidamente registrados,acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;

12.1.3. No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;

12.1.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.1.5. Cópia da cédula de identidade do representante legal da empresa (sócio administrador);

12.1.6. Para dirimir dúvidas sobre a atividade econômica compatível com o objeto da licitação quando esta não for explicitada no ato constitutivo, contrato social ou estatuto o servidor responsável pelo credenciamento poderá consultar o portal eletrônico: http://www.cnae.ibge.gov.br/pesquisa.asp;

12.1.7. O Documento de Identificação deve estar em perfeitas condições, com foto, de forma a permitir, com clareza, a identificação do representante indicado;

12.2. **REGULARIDADE FISCAL** - será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

12.2.1. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;

12.2.2. Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante;

12.2.3. Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;

12.2.4. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

12.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;

12.2.6. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

12.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

12.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** – Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

12.3.1. Comprovação de Capital ou Patrimônio Líquido no montante mínimo de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** à data de apresentação das propostas, na forma da lei, admitida a sua atualização para esta data através de índices oficiais.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

12.3.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

12.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** – Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

12.4.1. Comprovação através da apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que cumpriu ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório, contrato mantido com o emitente do atestado, desde que o fornecimento seja semelhante ao objeto desta licitação. Os atestados não serão aceitos caso sejam apresentados com assinaturas de funcionários sem competência legal para atestarem a execução do fornecimento.

12.5. **DECLARAÇÕES**:

12.5.1. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, na forma do **ANEXO VI.**
12.5.2. Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal do Brasil, conforme modelo do **ANEXO IV**, deste Edital.
12.5.3. Declaração do cumprimento ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93. **ANEXO V**, deste Edital.

12.6. Os documentos integrantes do Envelope nº 01, que forem apresentados através de cópias, deverão estar autenticados por cartório, ou pelos Membros da Comissão de Licitação; para que documentos dos licitantes sejam autenticados por servidor da ADMINISTRAÇÃO, necessário será o comparecimento do interessado na sala da Comissão de Licitação munido de originais e cópias, **PREFERENCIALMENTE**, até o último dia útil anterior à realização da sessão de abertura.

12.7. Os documentos de habilitação (envelope 01) deverão ser apresentados em envelope lacrado, no qual possam ser identificados, externamente, o nome ou razão social do licitante, a modalidade, número e a data da licitação, além do termo "HABILITAÇÃO".

12.8. As certidões emitidas através da Internet NÃO necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que todas elas condicionam a sua validade à verificação de autenticidade nos respectivos *sites*, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão apure a responsabilidade do fato.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES

13.1. A abertura dos envelopes deverá ocorrer no dia, hora e local previamente designados no item VII do presente Edital.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

13.2. O Presidente da Comissão fará, primeiramente, a abertura do Envelope "01" e conferirá os documentos nele contidos, bem como a autenticidade dos mesmos.

13.3. Iniciada a abertura dos envelopes “01” (habilitação), não serão recebidas propostas de empresas retardatárias e, em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação e complementação de documentos exigidos neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou modificação das condições ofertadas.

13.4. A empresa que deixar de apresentar a documentação de Habilitação exigida no presente Edital será automaticamente inabilitada, com a consequente devolução do envelope "02" (Proposta de Preços).

13.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade FISCAL da ME e da EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma da Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, podendo ser prorrogado por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará a preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.7. Nos termos art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93, se todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes classificados forem inabilitados, poderá a Administração fixar um prazo de 08 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, depois de sanadas as causas que motivaram a desclassificação ou inabilitação, facultada, no caso de CONVITE, a redução deste prazo para 3 (três) dias úteis.

13.8. A Comissão julgará a Habilitação e proclamará os licitantes habilitados para a licitação, restituindo aos respectivos prepostos dos licitantes inabilitados o envelope "02".

13.9. Uma vez proclamada a habilitação, não poderão as empresas retirar as propostas apresentadas, ficando esclarecido, que a desistência posterior acarretará as sanções previstas no Capítulo IV, da Lei 8.666/93.

13.10. O Presidente da Comissão de Licitação franqueará a palavra para que os licitantes registrem em ata seus protestos ou impugnações que entenderem cabíveis, podendo ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

13.11. Não havendo registro de protesto ou impugnação, e se havendo, forem decididos de imediato, a Comissão prosseguirá no andamento dos trabalhos, com a abertura dos envelopes "02" (Proposta de Preços), das empresas habilitadas, desde que haja declaração expressa, de todas as empresas participantes, de renúncia a recurso.

13.12. Se houver impugnação ou protesto por recurso, permanecerão fechados os envelopes das Propostas de Preços, sendo devidamente rubricados por todos os presentes, para em seguida serem recolhidos e guardados em poder da Comissão, até a designação de nova data para a abertura das propostas.

14. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "02"

14.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope, lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário, identificada como Proposta de Preços, endereçada à Comissão de Licitação, com indicação dos elementos constantes dos itens II e VII do Edital, além da Razão Social da empresa.

14.2. A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas e assinada pelo representante legal, ou mandatário especificamente credenciado.

14.3. Todas as páginas da proposta deverão ser rubricadas pela signatária da mesma.

14.4. A proposta de preços poderá ser apresentada nos moldes do modelo de Proposta de Preços - **ANEXO II**, deste Edital.

15. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preços – envelope “02” deverá conter:

15.1. Para a correta elaboração da Proposta de Preços, deverá a empresa atender e aceitar integralmente, todas as exigências de documentação do Edital e seus anexos.

15.2. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no **mínimo 60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

15.3. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do instrumento contratual.

15.4. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atendam às exigências deste Edital.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

16. DOS RECURSOS

16.1. Dos atos relativos para essa licitação, cabem os recursos previstos no Capítulo V da Lei 8.666/93, tendo efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas.

17. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

17.1. Será adjudicado o objeto da licitação à empresa habilitada cuja proposta obtenha **O MENOR PREÇO GLOBAL**.

17.2. Será desclassificada a proposta que não atender às exigências deste Edital, ou que seja considerada, pela Comissão, como inexequível.

17.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para o qual todas as empresas serão convocadas através aviso prévio.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. Publicado o julgamento e a classificação das propostas e decorridos **2 (dois) dias úteis** sem interposição de recursos a licitação será homologada e o adjudicatário convocado para nos 05 (cinco) dias que se seguirem a esta publicação, receber a Autorização e/ou Nota de Empenho ou assinatura do contrato.

18.2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

19. DO REGIME DE EXECUÇÃO

19.1. O Regime de Execução: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

20. REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO

20.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS.

21.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para a apresentação das propostas, poderá a Comissão, se necessário, modificar o Edital, hipótese em que deverá efetuar a divulgação de novo Aviso, com restituição de todos os prazos exigidos em lei.

21.2. É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

21.3. No ato da aquisição do Edital o interessado deverá observar, cuidadosamente, se o seu exemplar está devidamente completo, acompanhado dos modelos de anexos, a seguir:

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

I. TERMO DE REFERÊNCIA;
II. MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;
III. MODELO DE CREDENCIAL;
IV. MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR;
V. MODELO DE DECLARAÇÃO REF. ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93;
VI. MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
VII. MINUTA DE CONTRATO.

21.4. A Comissão de Licitação poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação dos participantes para a continuidade dos trabalhos.

21.5. As despesas com a contratação correrão à conta dos recursos constantes do orçamento do Órgão requisitante, previamente indicados a saber:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.05 – Material de Processamento de Dados

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.1001 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.01 – Equipamentos e Material Permanente – Processamento de Dados

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

21.6. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão prestados pela Comissão de Licitação, diariamente, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho, situada à Praça da Bíblia, s/n – Centro - Simões Filho/Ba, por e-mail (licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br), ou pelo telefone (71) 2108- 7200 ramal 7236.

Simões Filho, 10 de dezembro de 2021.

Erivaldo Costa dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

Bonnie Torres Almeida
Presidente da Comissão de Licitação

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Aquisição de solução de infraestrutura de rede de comunicação de dados e telefonia para Câmara Municipal de Simões Filho, incluindo serviços de instalação, configuração e fornecimento de material para execução total dos serviços, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência- TR.

1.2 Serão implantados e configurados 210 (duzentos e dez) pontos de rede de dados e telefonia, com instalação, configuração e organização do cabeamento novo.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição visa proporcionar condições para melhor desenvolver as atividades fins desta Casa de Leis, favorecendo a resultados mais efetivos. Também se dará em virtude da necessidade de melhorias no acesso e disponibilidade de internet em todos os setores administrativos, gabinetes, áreas comuns e para continuidade das transmissões ao vivo das Sessões Legislativas por meio das redes sociais, que demandam uma rede de dados integrada, eficiente e em pleno funcionamento. Inclusive, a indisponibilidade dessa infraestrutura pode colocar em risco o regular funcionamento da Câmara Municipal e impactar na prestação dos serviços públicos e institucionais.

2.2. Portanto, o contrato será celebrado com empresa especializada e do ramo, por meio do qual a Câmara Municipal de Simões Filho determinará as especificidades, condições contratuais, suporte e prazos, objetivando a garantia do correto fornecimento dos materiais e da execução dos serviços, nas condições estabelecidas neste TR.

2.3. Para a contratação, serão observados os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e as legislações aplicáveis na modalidade escolhida para licitação.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. O início da execução do objeto se dará quando autorizada pela CONTRATANTE no momento em que se fizer a solicitação, por ofício ou e-mail, devendo ser entregue e realizada no prédio da Câmara Municipal de Simões Filho (localizado a Praça da Bíblia, S/Nº, Centro – Simões Filho), no prazo máximo de 05 (cinco) dias:

a) Durante a entrega, os materiais ficam sob responsabilidade do fornecedor;
b) Caso os materiais sejam entregues em desconformidade, os mesmos serão rejeitadas no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 01 (um) dia útil, sob pena de cancelamento da compra;

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

c) A instalação e configuração da rede de comunicação de dados e telefonia ocorrerá nos horários e datas estabelecidas pela CONTRATANTE, devendo ser realizada por profissionais qualificados, fornecidos e supervisionados pela CONTRATADA;

d) Os cabos e demais materiais existentes atualmente na estrutura da Câmara Municipal não deverão ser reaproveitados, devendo ser instalados e configurados apenas materiais de primeira qualidade e primeiro uso.

3.2. Caberá à Câmara Municipal, a responsabilidade de gerenciar e fiscalizar a entrega e qualidade dos materiais recebidos, bem como a execução dos serviços de instalação e configuração da rede de dados e telefonia;

3.3. As especificações não mencionadas expressamente, não isentam a empresa fornecedora do cumprimento integral das exigências legais vigentes, conforme estabelece o Código de Defesa do Consumidor;

3.4. Cabe à CONTRATADA avisar por escrito, após verificação das especificações descritas, todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências, não aceitando, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe;

3.5. Os materiais entregues deverão ser de primeira qualidade e primeiro uso, devendo estar devidamente protegidos e em embalagens originais, de modo que se possa verificar as informações necessárias de conformidade com os itens descritos na carta de cotações, sendo que, observando-se irregularidades na qualidade ou no desempenho dos materiais recebidos, após a sua utilização, deverá a CONTRATANTE convocar a presença do representante da CONTRATADA, que deverá efetuar as substituições necessárias ou correções necessárias;

3.6. A prestação de serviço deverá ser realizada de modo a preservar todas as estruturas existentes, incluindo o forro de PVC e seus suportes, paredes, janelas, divisórias, sob pena de reembolso à Administração Pública pelos danos causados;

3.7. Após a instalação e configuração, a CONTRATADA deve realizar todos os testes necessários à verificação do perfeito funcionamento da solução contratada;

3.8. A CONTRATADA deve apresentar um **Plano de execução da instalação e configuração,** detalhando as informações sobre as etapas de retirada dos cabos e materiais existentes, a instalação física nova dos equipamentos, cabos, rack, switchs e demais materiais no início da execução do objeto;

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

3.9. A CONTRATADA deve apresentar um **Relatório de topologia lógica de rede,** descrevendo as informações, conexões, equipamentos, pontos de rede e telefonia da infraestrutura instalada e configurada ao final da execução do objeto;

3.10. TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE, TRIBUTOS, FRETE, CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS E OUTROS CUSTOS DECORRENTES DIRETA E INDIRETAMENTE DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, CORRERÃO POR CONTA EXCLUSIVA DA CONTRATADA.

4. SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. O recebimento dar-se-á pelo setor responsável pela Gestão Contratual e será:

5.1.1. Provisório: na entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação solicitada.
5.1.2. Definitivo: após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

5.2. A posterior reparação ou substituição dos materiais/instalações/configurações executadas deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação do setor competente à CONTRATADA.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1. Cumprir rigorosamente com as especificações dos materiais e serviços, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
6.1.2. Dirigir e supervisionar a entrega, instalação e configuração, ficando responsável, perante a CONTRATANTE, pela exatidão dos materiais e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis;
6.1.3. Caberá a CONTRATADA assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto em questão, reservando à CONTRATANTE o direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

6.1.4. A CONTRATADA deverá oferecer garantia de 12 (doze) meses) para os materiais fornecidos, bem como as instalações e configurações realizadas;

6.1.5. Caberá a CONTRATADA atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento que não atenda ao especificado;

6.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, a critério da Administração;

6.1.7. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros;

6.1.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.9. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

6.1.10. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução contratual;

6.1.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

7.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do Contrato, fixando prazo para a sua correção;

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

7.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. O prazo de vigência e execução do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração até o dia 31/01/2022.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, com os requisitos da lei vigente.

9.2. O prazo para pagamento será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;

9.3. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

9.5. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;

9.6. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

9.7. As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento, existentes nas seguintes dotações, na data dos respectivos empenhos.

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.05 – Material de Processamento de Dados

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.1001 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.01 – Equipamentos e Material Permanente – Processamento de Dados

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa a CONTRATADA que:

10.1.1 Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
10.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
10.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
10.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
10.1.5 Cometer fraude fiscal; e
10.1.6 Não mantiver a proposta.

10.2 Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do Regulamento de Licitações:

10.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
10.2.2 Multa:

a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
c) Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

10.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade contratante pelo prazo de até dois anos;
10.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura de Simões Filho pelo prazo de até dois anos;
10.2.5 As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

10.2.6 Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.

10.2.7 Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no Regulamento de Licitações.

10.4 A penalidade prevista no item 10.2.4 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Prefeitura, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade contratante.

10.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 A fiscalização e a gestão do acompanhamento da execução do contrato caberão a CONTRATANTE, através de servidores designados, com poderes para verificar se os materiais, a instalação e a configuração estão executados de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a Contratada.

11.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A Câmara Municipal de Simões Filho reserva-se no direito de impugnar os materiais e os serviços executados, se estes não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

13 ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1 Proposta de Preços.

André Luiz Bispo dos Santos
Diretor Administrativo

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE REFERÊNCIA
PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de solução de infraestrutura de rede de comunicação de dados e telefonia para Câmara Municipal de Simões Filho, incluindo serviços de instalação, configuração e fornecimento de material para execução total dos serviços, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência- TR.

Itens	Descrições	UNID. MED.	QTDE.	Valor Unitário	Total
01	Eletrocalha 150 X 50	Mts	170		
02	Cabos Cat 6	Mts	10675		
03	Tomada tipo RJ fêmea cat 6	Unid	210		
04	Patch penel cat 6	Unid	9		
05	Patch cord, tamanho 2,5 mts	Unid	120		
06	Patch cord cat 6, tamanho 1,5 mts	Unid	120		
07	Rack aberto de 44U	Unid	1		
08	Organizadores horizontal	Unid	15		
09	Réguas de 8 tomadas	Unid	2		
10	Switch 48 portas 10/100/1000 gerenciável	Unid	2		
11	Mão-de-obra para instalação e configuração da rede de dados e telefonia, com montagem de rack e implantação/configuração de 210 pontos.	Total do item	1		
	TOTAL				175.260,06

Valor Total estimado de R$ 175.260,06 (cento e setenta e cinco mil duzentos e sessenta reais e seis centavos).

_____, _____de _____ de 2021.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Comissão Permanente de Licitação
Data de Abertura: 23 de dezembro de 2021
Horário: 14h:00min.
Carta Convite nº 013/2021

Prezados Senhores:

Segue nossa proposta de preços para a aquisição de solução de infraestrutura de rede de comunicação de dados e telefonia para Câmara Municipal de Simões Filho, incluindo serviços de instalação, configuração e fornecimento de material para execução total dos serviços, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência- TR.

Itens	Descrições	UNID. MED.	QTDE.	Valor Unitário	Total
01	Eletrocalha 150 X 50	Mts	170		
02	Cabos Cat 6	Mts	10675		
03	Tomada tipo RJ fêmea cat 6	Unid	210		
04	Patch penel cat 6	Unid	9		
05	Patch cord, tamanho 2,5 mts	Unid	120		
06	Patch cord cat 6, tamanho 1,5 mts	Unid	120		
07	Rack aberto de 44U	Unid	1		
08	Organizadores horizontal	Unid	15		
09	Réguas de 8 tomadas	Unid	2		
10	Switch 48 portas 10/100/1000 gerenciável	Unid	2		
11	Mão-de-obra para instalação e configuração da rede de dados e telefonia, com montagem de rack e implantação/configuração de 210 pontos.	Total do item	1		
	TOTAL				

VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ xxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

REPRESENTANTE LEGAL:_____

CPF:_____FUNÇÃO/CARGO:_____

TELEFONE:_____E-MAIL _____CORPORATIVO:_____

BANCO/AGÊNCIA/CONTACORRENTE DA CONTRATADA: _____

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO III - C R E D E N C I A L

CONVITE Nº 013/2021

Credencio o Senhor (a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº .....…, expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº …, residente à rua ....., nº ..... como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

....., ... de ..... de 2021.

_____
(Assinatura do representante legal da empresa)

Obs.: usar papel timbrado da empresa

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO IV - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

CONVITE Nº 013/2021

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de habilitação no CONVITE nº 013/2021, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que este estabelecimento executa suas atividades empresariais em estrita obediência ao princípio constitucional do art. 7º, inciso XXXIII, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. Declaramos ainda, estar plenamente ciente de que qualquer transgressão a esta regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme o caso, sem prejuízos da rescisão unilateral do contrato administrativo respectivo.

....., ... de ..... de 2021.

_____
(Assinatura do representante legal da empresa)

Obs.: usar papel timbrado da empresa

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO V – DECLARAÇÃO REF. ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93.

CONVITE Nº 013/2021

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, na modalidade CONVITE nº 013/2021, que não possuímos servidor público em nosso quadro, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ... de ..... de 2021.

_____
(Assinatura do representante legal da empresa)

Obs.: usar papel timbrado da empresa

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

CONVITE Nº 013/2021

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, na modalidade CONVITE nº 013/2021:

1- Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua contratação;
2- Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública a nível Federal, Estadual e Municipal;
3- Que se compromete a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do Contrato.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____de _____ de2021.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs.: usar papel timbrado da empresa

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS COM MÃO-DE-OBRA Nº ..../2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro – Simões Filho/BA, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. Erivaldo Costa dos Santos**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa_____, CNPJ nº _____ situada a _____, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. _____ portador do documento de Identidade nº _____ e CPF nº _____, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para fornecimento de materiais com mão-de-obra, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 178/2021, referente a Carta Convite nº 013/2021, Nota de Empenho nº ...../2021, que regerá pelas Leis nºs 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato, a aquisição de solução de infraestrutura de rede de comunicação de dados e telefonia para Câmara Municipal de Simões Filho, incluindo serviços de instalação, configuração e fornecimento de material para execução total dos serviços, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência-TR.

§ 1º. O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o Edital da Carta Convite nº 013/2021 e seus anexos que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificada:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.05 – Material de Processamento de Dados

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.1001 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.01 – Equipamentos e Material Permanente – Processamento de Dados

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor global deste contrato é de R$ _____ (.....).

3.2 O pagamento à contratada será realizado pela Câmara Municipal de Simões Filho.

3.3 O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, com os requisitos da lei vigente.

3.4 O prazo para pagamento será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;

3.5 Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;

3.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

3.7 Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;

3.8 Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

3.9 As despesas referentes ao objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

4 CLÁUSULA QUARTA – PRAZO CONTRATUAL

4.1 O prazo deste instrumento, a ser celebrado, terá seu termo inicial no dia da sua assinatura e seu termo final em 31/01/2022.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

5 CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA obriga-se a:

5.1.1 Cumprir rigorosamente com as especificações contidas no Termo de Referência, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.1.2 Dirigir e supervisionar a entrega, ficando responsável, perante a CONTRATANTE, pela exatidão dos materiais e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis;

5.1.3 Caberá a CONTRATADA assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais, da instalação e da configuração, reservando à CONTRATANTE o direito de recusar-se ao recebimento, caso não satisfaça aos padrões especificados;

5.1.4 A CONTRATADA deverá oferecer garantia de 12 (doze) meses para as os materiais fornecidos, bem como para a instalação e a configuração contratada;

5.1.5 Caberá a CONTRATADA atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do que não atender ao especificado;

5.1.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o fornecimento de materiais, a instalação ou a configuração em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, a critério da Administração;

5.1.7 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros;

5.1.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

5.1.9 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

5.1.10 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução contratual;

5.1.11 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.1.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

6 CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

6.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

6.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.1.4 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do Contrato, fixando prazo para a sua correção;

6.1.5 Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 Comete infração administrativa a Contratada que:

7.1.1 Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

7.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

7.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

7.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

7.1.5 Cometer fraude fiscal; e

7.1.6 Não mantiver a proposta.

7.2 Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do Regulamento de Licitações:

7.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;

7.2.2 Multa:

a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;

b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

c) Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

7.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade contratante pelo prazo de até dois anos;

7.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura de Simões Filho pelo prazo de até dois anos;

7.2.5 As sanções previstas nos subitens 7.2.1, 7.2.3 e 7.2.4 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.

7.2.6 Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.

7.2.7 Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no Regulamento de Licitações.

7.4 A penalidade prevista no item 7.2.4 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Prefeitura, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade contratante.

7.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8 CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e a gestão do acompanhamento da execução do contrato caberão a CONTRATANTE, através de servidores designados, com poderes para verificar se os materiais, a instalação e a configuração da rede de dados e telefonia estão de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a CONTRATADA.

8.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

9 CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO

9.1 A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando visar recompor o preço que se tornou excessivo.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na lei nº 8.666/93.

§ 1º. A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8666/93, não cabe ao CONTRATADO direito a qualquer indenização.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TERMO E CONDIÇÕES GERAIS

11.1 A CONTRATADA declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução do Contrato.

11.2 A tolerância ou não exercício, pela CONTRATANTE de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a mesma exercitá-los a qualquer tempo.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiada que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achadas conforme.

Simões Filho- BA, ... de ..... de 2021.

_____

Erivaldo Costa dos Santos
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - CONTRATANTE

_____

..... - CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____ 2ª _____
C.P.F: C.P.F:

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº ...../2021

OBJETO: Aquisição de solução de infraestrutura de rede de comunicação de dados e telefonia para Câmara Municipal de Simões Filho, incluindo serviços de instalação, configuração e fornecimento de material para execução total dos serviços, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência- TR.

Itens	Descrições	UNID. MED.	QTDE.	Valor Unitário	Total
01	Eletrocalha 150 X 50	Mts	170		
02	Cabos Cat 6	Mts	10675		
03	Tomada tipo RJ fêmea cat 6	Unid	210		
04	Patch penel cat 6	Unid	9		
05	Patch cord, tamanho 2,5 mts	Unid	120		
06	Patch cord cat 6, tamanho 1,5 mts	Unid	120		
07	Rack aberto de 44U	Unid	1		
08	Organizadores horizontal	Unid	15		
09	Réguas de 8 tomadas	Unid	2		
10	Switch 48 portas 10/100/1000 gerenciável	Unid	2		
11	Mão-de-obra para instalação e configuração da rede de dados e telefonia, com montagem de rack e implantação/configuração de 210 pontos.	Total do item	1		
	TOTAL				

Valor Total de R$ ..... (.....)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme o Edital

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 411/2021

"Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos valores da Câmara Municipal de Simões Filho existentes em Caixa e Bancos."

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 e na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão para proceder ao Inventário dos valores da Câmara Municipal de Simões Filho existentes em Caixa e Bancos, composta das seguintes servidoras: **Laiane dos Santos Souza** (matricula nº1432), **Maria de Fátima da Silva Guache Pattas** (matricula nº 37) e **Uilton Ramos De Alencar**, vereador, (Matricula nº 1607), sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - A Comissão ora designada tem até o dia 05 de janeiro de 2022 para apresentar o Termo de Conferência de Caixa e o Termo de Conferência de Saldo Bancário, lavrado no último dia do mês de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Simões Filho, BA, em 15 de dezembro de 2021.

Erivaldo Costa dos Santos
Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA nº 412/2021

"INSTITUI COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E DE BENS EM ALMOXARIFADO PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 e na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Inventário de Bens Móveis, Imóveis e Bens em Almoxarifado pertencentes à Câmara Muncipal de Simões Filho/BA.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I. **Andre Luiz Bispo Dos Santos, matricula 1646;**
II. **Michele Oliveira França, matricula 1692;**
III. **Romário Araujo Pereira, matricula 1323;**

Art. 3º São atribuições dos membros da comissão:

1. Realizar o inventário anual de bens móveis, imóveis e bens em almoxarifado, promovendo o exame físico dos bens quanto à especificação e quantidade;

2. Elaborar relatórios (Termos Circunstanciados) do inventário de bens móveis, imóveis e dos bens em almoxarifado da Câmara Municipal, indicando o saldo total apurado e o detalhamento das divergências encontradas (através de notas explicativas) que serão encaminhados junto à Prestação de Contas Anual do exercício de 2021.

Art. 4º Ao ser detectada pela Comissão a existência de bens julgados desnecessários e/ou inservíveis, será relatado o fato a Diretoria da Câmara para ciência e providências cabíveis.

Art. 5º Os bens patrimoniais não localizados no dia da verificação física, sem justificativa do seu responsável, ou com justificativa não aceita pela Comissão, serão considerados extraviados e, nessa condição, serão relatadas para o Setor de Patrimônio tomar as devidas providências junto ao Chefe do Poder Legislativo.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Simões Filho/BA, em 15 de dezembro de 2021.

Erivaldo Costa dos Santos
Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

PRAÇA DA BÍBLIA - CENTRO

CNPJ: 13.612.270/0001-03 - CEP: 43.700-000 - SIMOES FILHO - BA

NOTA DE EMPENHO

EMPENHO: 94 / 2021 **Data do Empenho: 15/12/2021** **TIPO DO EMPENHO: Ordinário/Normal**

FORNECEDOR

Nome: 55 - ADAILTON SANTOS DE ANDRADE **Tipo Pessoa:** Física
Endereço: , **Complemento:**
Bairro: **Cidade:** **Estado:**
CNPJ: **Insc. Estadual:** **CPF:** 824.951.305-34 **RG:**
Conta: **Agência:** **Banco:** -

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2001.3314.00 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Unidade: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Função: 01 - Legislativa
Sub-Função: 31 - Ação Legislativa
Programa: 001 - PROGRAMA
Ação: 2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento: 3.3.90.14.00 - Diarias - Civil
Fonte: 00 - Recursos Ordinarios
Sub-Elemento: 3.3.90.14.00 - DIARIAS - CIVIL

Modalidade: Não se Aplica
Convênio: **Contrato:**
Patrimônio: -

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
2.060,00	**2.000,00**	60,00

HISTÓRICO

REFERENTE A 04 (QUATRO) DIÁRIAS PARA PARTICIPAREM DO EVENTO DO 32} ENCONTRO INTERESTADUAL DOS MUNICÍPIOS.

Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	-				

## Dois mil reais ##	**2.000,00**

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 15/12/2021.	Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 15/12/2021
ERIVALDO COSTA DOS SANTOS Presidente CPF : 400.149.405-15	ARLINDA MARIA OLIVEIRA CUNHA Diretora Financeira CPF : 670.884.145-20

2593443

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

PRAÇA DA BÍBLIA - CENTRO

CNPJ: 13.612.270/0001-03 - CEP: 43.700-000 - SIMOES FILHO - BA

NOTA DE EMPENHO

PROCESSO ADM: 211-2021

EMPENHO: 93 / 2021 **Data do Empenho: 15/12/2021** **TIPO DO EMPENHO: Ordinário/Normal**

FORNECEDOR

Nome: **103 - PAULO ROBERTO CADUDA SANTOS** **Tipo Pessoa:** Jurídica
Endereço: PC TANCREDO NEVES, 11 **Complemento:** SALA CASA
Bairro: CENTRO **Cidade:** **Estado:**
CNPJ: 08.405.550/0001-00 **Insc. Estadual:** **CPF:** **RG:**
Conta Corrente: 16413-5 **Agência:** 1115-0 **Banco:** 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: **2001.3339.00** **- ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

Unidade: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Função: 01 - Legislativa
Sub-Função: 31 - Ação Legislativa
Programa: 001 - PROGRAMA
Ação: 2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
Fonte: 00 - Recursos Ordinarios
Sub-Elemento: 3.3.90.39.99 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

Modalidade: Inexigibilidade **Nº Inex.:** 005-2021
Convênio: **Contrato:**
Patrimônio: -

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
159.663,87	**1.196,00**	158.467,87

HISTÓRICO

02 (duas) inscrições para o 32º ENCONTRO INTERESTADUAL DOS MUNICÍPIOS, que ocorrerá em ARACAJU/SERGIPE do dia 16 a 19 de dezembro de 2021. Processo ADM 211/2021 / Inexigibilidade 005/2021 /Compra Direta - Homologação: 15/12/2021.

Nº Ordem	Especificação (Ítem)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	-				

Um mil e cento e noventa e seis reais ## **1.196,00**

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 15/12/2021.

ERIVALDO COSTA DOS SANTOS
Presidente
CPF : 400.149.405-15

Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 15/12/2021

ARLINDA MARIA OLIVEIRA CUNHA
Diretora Financeira
CPF : 670.884.145-20

2593425

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

PRAÇA DA BÍBLIA - CENTRO

CNPJ: 13.612.270/0001-03 - CEP: 43.700-000 - SIMOES FILHO - BA

NOTA DE EMPENHO

EMPENHO: 95 / 2021 **Data do Empenho: 15/12/2021** **TIPO DO EMPENHO: Ordinário/Normal**

FORNECEDOR

Nome: **104 - RODOLFO SANTOS DE OLIVEIRA** **Tipo Pessoa:** Física
Endereço: , **Complemento:**
Bairro: **Cidade:** **Estado:**
CNPJ: **Insc. Estadual:** **CPF:** 068.626.455-01 **RG:** 1156419476
Conta: **Agência:** **Banco:** -

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: **2001.3314.00** **- ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

Unidade: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Função: 01 - Legislativa
Sub-Função: 31 - Ação Legislativa
Programa: 001 - PROGRAMA
Ação: 2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento: 3.3.90.14.00 - Diarias - Civil
Fonte: 00 - Recursos Ordinarios
Sub-Elemento: 3.3.90.14.00 - DIARIAS - CIVIL

Modalidade: Não se Aplica
Convênio: **Contrato:**
Patrimônio: -

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
2.060,00	**2.000,00**	60,00

HISTÓRICO

REFERENTE A 04 (QUATRO) DIÁRIAS PARA PARTICIPAREM DO EVENTO DO 32} ENCONTRO INTERESTADUAL DOS MUNICÍPIOS.

Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	-				

Dois mil reais ## **2.000,00**

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 15/12/2021.

ERIVALDO COSTA DOS SANTOS
Presidente
CPF : 400.149.405-15

Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 15/12/2021

ARLINDA MARIA OLIVEIRA CUNHA
Diretora Financeira
CPF : 670.884.145-20

2593452

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

PRAÇA DA BÍBLIA - CENTRO

CNPJ: 13.612.270/0001-03 - CEP: 43.700-000 - SIMOES FILHO - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 94 / 2021 **Data do Empenho: 15/12/2021** **TIPO DO EMPENHO: Ordinário/Normal**

FORNECEDOR

Nome: 55 - ADAILTON SANTOS DE ANDRADE **Tipo Pessoa:** Física
Endereço: , **Complemento:**
Bairro: **Cidade:** **Estado:**
CNPJ: **Insc. Estadual:** **CPF:** 824.951.305-34 **RG:**
Conta: **Agência:** **Banco:** -

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2001.3314.00 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Unidade: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Função: 01 - Legislativa
Sub-Função: 31 - Ação Legislativa
Programa: 001 - PROGRAMA
Ação: 2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento: 3.3.90.14.00 - Diarias - Civil
Fonte: 00 - Recursos Ordinarios
Sub-Elemento: 3.3.90.14.00 - DIARIAS - CIVIL

Modalidade: Não se Aplica
Convênio: **Contrato:**
Patrimônio: -

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
2.060,00	**2.000,00**	60,00

HISTÓRICO

REFERENTE A 04 (QUATRO) DIÁRIAS PARA PARTICIPAREM DO EVENTO DO 32} ENCONTRO INTERESTADUAL DOS MUNICÍPIOS.

Data do Empenho: 15/12/2021 **Data do Liquidação:** 15/12/2021

R E T E N Ç Õ E S

Código	Descrição	Valor

Dois mil reais

Valor Retido **0,00**
Valor Líquido **2.000,00**

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

DIVERSOS	Data Emissão	Nome do Doc.	Nº Documento	Valor R$
	15/12/2021	RECIBO	1	2.000,00

DESDOBRAMENTOS (PCASP)

Código	Descrição	Valor R$
33211010	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	2.000,00

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 15/12/2021.

MARIA DE FATIMA S G PATTAS
Técnica Contabilidade
CPF : 263.227.305-68

Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 15/12/2021, podendo efetuar o pagamento.

REBECA SILVA PASSOS DE OLIVEIRA
Coordenadora Financeira
CPF : 055.984.295-35

2593443

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

PRAÇA DA BÍBLIA - CENTRO

CNPJ: 13.612.270/0001-03 - CEP: 43.700-000 - SIMOES FILHO - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM: 001/2021

EMPENHO: 1 / 2021 **Nº SUB-EMPENHO: 12** **Data do Sub-Empenho: 14/12/2021** **TIPO DO EMPENHO: Global**

FORNECEDOR

Nome: 3 - EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA **Tipo Pessoa:** Jurídica
Endereço: AV LUIZ TARQUINIO PONTES, 1904 **Complemento:** EDIF MAG EMPRESARIAL SALA 201
Bairro: PITANGUEIRAS **Cidade:** **Estado:**
CNPJ: 21.863.150/0001-07 **Insc. Estadual:** **CPF:** **RG:**
Conta: 43559-7 **Agência:** 3460-6 **Banco:** 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2002.3339.00 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR **Data do Empenho:** 06/01/2021

Unidade: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Função: 01 - Legislativa
Sub-Função: 31 - Ação Legislativa
Programa: 001 - PROGRAMA
Ação: 2.002 - PROPAGANDA PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
Fonte: 00 - Recursos Ordinarios
Sub-Elemento: 3.3.90.39.99 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

Modalidade: Dispensa **Nº Disp.:**
Convênio: **Contrato:** 001-2019
Patrimônio: -

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
15.000,00	**5.400,00**	9.600,00

HISTÓRICO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE DE IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICO, PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO. DISPENSA 001/2019 // CONTRATO SERVIÇOS 001/2019 // HOMOLOGAÇÃO 08/01/2019 //VIGÊNCIA 08/01/2019 A 07/01/2020 // TERMO ADITIVO 002/2021// CONFORME N.F. Nº 3836 REFERENTE A PARCELA 12/12.

Movimentação Empenho

Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
450,00	**450,00**	0,00

Data do Empenho: 06/01/2021 **Data do Liquidação:** 14/12/2021

R E T E N Ç Õ E S

Código	Descrição	Valor

Quatrocentos e cinquenta reais

Valor Retido **0,00**
Valor Líquido **450,00**

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

NOTA FISCAL	Data Emissão	Número	Série	Sub-Série	Data Validade	Valor R$
	14/12/2021	3836	1		31/12/2021	450,00

DESDOBRAMENTOS (PCASP)

Código	Descrição	Valor R$
33231990	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450,00

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 14/12/2021.

MARIA DE FATIMA S G PATTAS
Técnica Contabilidade
CPF : 263.227.305-68

Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 14/12/2021, podendo efetuar o pagamento.

REBECA SILVA PASSOS DE OLIVEIRA
Coordenadora Financeira
CPF : 055.984.295-35

2593405

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

PRAÇA DA BÍBLIA - CENTRO

CNPJ: 13.612.270/0001-03 - CEP: 43.700-000 - SIMOES FILHO - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM: 108/2021

EMPENHO: 78 / 2021 **Nº SUB-EMPENHO: 4** **Data do Sub-Empenho: 14/12/2021** **TIPO DO EMPENHO: Estimativo**

FORNECEDOR

Nome: 87 - MIXALL COMERCIAL LTDA **Tipo Pessoa:** Jurídica
Endereço: R DO CALAFATE, 175 **Complemento:**
Bairro: FAZENDA GRANDE DO RETIRO **Cidade:** **Estado:**
CNPJ: 39.689.810/0001-32 **Insc. Estadual:** **CPF:** **RG:**
Conta: **Agência:** **Banco:** -

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2001.3330.00 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR **Data do Empenho:** 09/09/2021

Unidade: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Função: 01 - Legislativa
Sub-Função: 31 - Ação Legislativa
Programa: 001 - PROGRAMA
Ação: 2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 00 - Recursos Ordinarios
Sub-Elemento: 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE ESCRITORIO/MATERIAL DE EXPEDIENTE

Modalidade: Convite para compras e serviços **Nº Lic.:** 010-2021
Convênio: **Contrato:** 026-2021
Patrimônio: -

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
94.152,33	**27.536,50**	66.615,83

HISTÓRICO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO. PROC ADM 108/2021 // CONVITE Nº 009/2021 // CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 026/2021 // HOMOLOGAÇÃO: 09/09/2021 // VIGÊNCIA : 09/09/2021 A 31/12/2021. CONFORME N.F. Nº159.

Movimentação Empenho

Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
16.686,90	**3.932,20**	12.754,70

Data do Empenho: 09/09/2021 **Data do Liquidação:** 14/12/2021

RETENÇÕES

Código	Descrição	Valor

Três mil e novecentos e trinta e dois reais e vinte centavos

Valor Retido 0,00
Valor Líquido 3.932,20

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

NOTA FISCAL	Data Emissão	Número	Série	Sub-Série	Data Validade	Valor R$
	14/12/2021	159	1		31/12/2021	3.932,20

DESDOBRAMENTOS (PCASP)

Código	Descrição	Valor R$
33111160	MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.932,20

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 14/12/2021.

MARIA DE FATIMA S G PATTAS
Técnica Contabilidade
CPF : 263.227.305-68

Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 14/12/2021, podendo efetuar o pagamento.

REBECA SILVA PASSOS DE OLIVEIRA
Coordenadora Financeira
CPF : 055.984.295-35

2593415

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

PRAÇA DA BÍBLIA - CENTRO

CNPJ: 13.612.270/0001-03 - CEP: 43.700-000 - SIMOES FILHO - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM: 123/2021

EMPENHO: 85 / 2021 **Nº SUB-EMPENHO: 3** **Data do Sub-Empenho: 14/12/2021** **TIPO DO EMPENHO: Estimativo**

FORNECEDOR

Nome: 87 - MIXALL COMERCIAL LTDA **Tipo Pessoa:** Jurídica
Endereço: R DO CALAFATE, 175 **Complemento:**
Bairro: FAZENDA GRANDE DO RETIRO **Cidade:** **Estado:**
CNPJ: 39.689.810/0001-32 **Insc. Estadual:** **CPF:** **RG:**
Conta: **Agência:** **Banco:** -

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2001.3330.00 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR **Data do Empenho:** 14/10/2021

Unidade: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Função: 01 - Legislativa
Sub-Função: 31 - Ação Legislativa
Programa: 001 - PROGRAMA
Ação: 2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 00 - Recursos Ordinarios
Sub-Elemento: 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS

Modalidade: Convite para compras e serviços **Nº Lic.:** 011-2021
Convênio: **Contrato:** 031-2021
Patrimônio: -

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
50.243,83	**20.260,60**	29.983,23

HISTÓRICO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA. PROC ADM 123/2021 // CARTA CONVITE Nº 10/2021.VIGÊNCIA 14/10/2021 A 31/12/2021. CONFORME N.F. Nº 160.

Movimentação Empenho

Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
9.694,20	**3.744,90**	5.949,30

Data do Empenho: 14/10/2021 **Data do Liquidação:** 14/12/2021

R E T E N Ç Õ E S

Código	Descrição	Valor

Três mil e setecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos

Valor Retido 0,00
Valor Líquido 3.744,90

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

NOTA FISCAL	Data Emissão	Número	Série	Sub-Série	Data Validade	Valor R$
	14/12/2021	160	1		31/12/2021	3.744,90

DESDOBRAMENTOS (PCASP)

Código	Descrição	Valor R$
33111220	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	3.744,90

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 14/12/2021.

MARIA DE FATIMA S G PATTAS
Técnica Contabilidade
CPF : 263.227.305-68

Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 14/12/2021, podendo efetuar o pagamento.

REBECA SILVA PASSOS DE OLIVEIRA
Coordenadora Financeira
CPF : 055.984.295-35

2593410

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

PRAÇA DA BÍBLIA - CENTRO

CNPJ: 13.612.270/0001-03 - CEP: 43.700-000 - SIMOES FILHO - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM: 071/2021

EMPENHO: 60 / 2021 **Nº SUB-EMPENHO: 7** **Data do Sub-Empenho: 14/12/2021** **TIPO DO EMPENHO: Estimativo**

FORNECEDOR

Nome: 70 - NET EXPRESS RD EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATIC/ **Tipo Pessoa:** Jurídica
Endereço: AV WASHINGTON LUIS, 517 **Complemento:**
Bairro: LUIS EDUARDO MAGALHAES **Cidade:** **Estado:**
CNPJ: 36.124.015/0001-09 **Insc. Estadual:** **CPF:** **RG:**
Conta: **Agência:** **Banco:** -

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2001.3340.00 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR **Data do Empenho:** 10/05/2021

Unidade: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Função: 01 - Legislativa
Sub-Função: 31 - Ação Legislativa
Programa: 001 - PROGRAMA
Ação: 2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Fonte: 00 - Recursos Ordinarios
Sub-Elemento: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Modalidade: Dispensa **Nº Disp.:** D020-2021
Convênio: **Contrato:** 020-2021
Patrimônio: -

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
45.002,24	**17.556,67**	27.445,57

HISTÓRICO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO DEDICADA À INTERNET, DUPLA ABORDAGEM, 200 MBPS FULL (FIBRA ÓTICA) E 100 MBPS FULL DE BACKUP (VIA RÁDIO) COM ATENDIMENTO REDUNDANTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO. DISPENSA Nº 20/2021 // CONTRATO Nº 020/2021 // HOMOLOGAÇÃO: 10/05/2021 // CONFORME N.F. Nº 23.

Movimentação Empenho		
Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
4.580,00	**2.290,00**	2.290,00

Data do Empenho: 10/05/2021 **Data do Liquidação:** 14/12/2021

RETENÇÕES

Código	Descrição	Valor
2.1.8.8.1.01.08.00.01.00	ISS a Recolher	114,50

Dois mil e cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos

Valor Retido **114,50**
Valor Líquido **2.175,50**

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

NOTA FISCAL	Data Emissão	Número	Série	Sub-Série	Data Validade	Valor R$
	01/12/2021	23	1		31/12/2021	2.290,00

DESDOBRAMENTOS (PCASP)

Código	Descrição	Valor R$
33231991	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.290,00

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 14/12/2021.

MARIA DE FATIMA S G PATTAS
Técnica Contabilidade
CPF : 263.227.305-68

Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 14/12/2021, podendo efetuar o pagamento.

REBECA SILVA PASSOS DE OLIVEIRA
Coordenadora Financeira
CPF : 055.984.295-35

2593398

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

PRAÇA DA BÍBLIA - CENTRO

CNPJ: 13.612.270/0001-03 - CEP: 43.700-000 - SIMOES FILHO - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM: 211-2021

EMPENHO: 93 / 2021 **Data do Empenho: 15/12/2021** **TIPO DO EMPENHO: Ordinário/Normal**

FORNECEDOR

Nome: 103 - PAULO ROBERTO CADUDA SANTOS **Tipo Pessoa:** Jurídica
Endereço: PC TANCREDO NEVES, 11 **Complemento:** SALA CASA
Bairro: CENTRO **Cidade:** **Estado:**
CNPJ: 08.405.550/0001-00 **Insc. Estadual:** **CPF:** **RG:**
Conta Corrente: 16413-5 **Agência:** 1115-0 **Banco:** 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2001.3339.00 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Unidade: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Função: 01 - Legislativa
Sub-Função: 31 - Ação Legislativa
Programa: 001 - PROGRAMA
Ação: 2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
Fonte: 00 - Recursos Ordinarios
Sub-Elemento: 3.3.90.39.99 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

Modalidade: Inexigibilidade **Nº Inex.:** 005-2021
Convênio: **Contrato:**
Patrimônio: -

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
159.663,87	**1.196,00**	158.467,87

HISTÓRICO

02 (DUAS) INSCRIÇÕES PARA O 32º ENCONTRO INTERESTADUAL DOS MUNICÍPIOS, QUE OCORRERÁ EM ARACAJU/SERGIPE DO DIA 16 A 19 DE DEZEMBRO DE 2021. PROCESSO ADM 211/2021 / INEXIGIBILIDADE 005/2021 /COMPRA DIRETA - HOMOLOGAÇÃO: 15/12/2021. CONFORME N.F. Nº73.

Data do Empenho: 15/12/2021 **Data do Liquidação:** 15/12/2021

R E T E N Ç Õ E S

Código	Descrição	Valor

Um mil e cento e noventa e seis reais

Valor Retido 0,00
Valor Líquido **1.196,00**

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

NOTA FISCAL	Data Emissão	Número	Série	Sub-Série	Data Validade	Valor R$
	15/12/2021	73	1			1.196,00

DESDOBRAMENTOS (PCASP)

Código	Descrição	Valor R$
33231990	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.196,00

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 15/12/2021.

MARIA DE FATIMA S G PATTAS
Técnica Contabilidade
CPF : 263.227.305-68

Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 15/12/2021, podendo efetuar o pagamento.

REBECA SILVA PASSOS DE OLIVEIRA
Coordenadora Financeira
CPF : 055.984.295-35

2593425

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

PRAÇA DA BÍBLIA - CENTRO

CNPJ: 13.612.270/0001-03 - CEP: 43.700-000 - SIMOES FILHO - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 95 / 2021 **Data do Empenho: 15/12/2021** **TIPO DO EMPENHO: Ordinário/Normal**

FORNECEDOR

Nome: 104 - RODOLFO SANTOS DE OLIVEIRA **Tipo Pessoa:** Física
Endereço: , **Complemento:**
Bairro: **Cidade:** **Estado:**
CNPJ: **Insc. Estadual:** **CPF:** 068.626.455-01 **RG:** 1156419476
Conta: **Agência:** **Banco:** -

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2001.3314.00 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Unidade: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Função: 01 - Legislativa
Sub-Função: 31 - Ação Legislativa
Programa: 001 - PROGRAMA
Ação: 2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento: 3.3.90.14.00 - Diarias - Civil
Fonte: 00 - Recursos Ordinarios
Sub-Elemento: 3.3.90.14.00 - DIARIAS - CIVIL

Modalidade: Não se Aplica
Convênio: **Contrato:**
Patrimônio: -

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
2.060,00	**2.000,00**	60,00

HISTÓRICO

REFERENTE A 04 (QUATRO) DIÁRIAS PARA PARTICIPAREM DO EVENTO DO 32} ENCONTRO INTERESTADUAL DOS MUNICÍPIOS.

Data do Empenho: 15/12/2021 **Data do Liquidação:** 15/12/2021

R E T E N Ç Õ E S

Código	Descrição	Valor

Dois mil reais

Valor Retido **0,00**
Valor Líquido **2.000,00**

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

DIVERSOS	Data Emissão	Nome do Doc.	Nº Documento	Valor R$
	15/12/2021	RECIBO	1	2.000,00

DESDOBRAMENTOS (PCASP)

Código	Descrição	Valor R$
33211010	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	2.000,00

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 15/12/2021.

MARIA DE FATIMA S G PATTAS
Técnica Contabilidade
CPF : 263.227.305-68

Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 15/12/2021, podendo efetuar o pagamento.

REBECA SILVA PASSOS DE OLIVEIRA
Coordenadora Financeira
CPF : 055.984.295-35

2593452

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

PRAÇA DA BÍBLIA - CENTRO

CNPJ: 13.612.270/0001-03 - CEP: 43.700-000 - SIMOES FILHO - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 95 / 2021 **Data do Empenho: 15/12/2021** **TIPO DO EMPENHO: Ordinário/Normal**

FORNECEDOR

Nome: 104 - RODOLFO SANTOS DE OLIVEIRA **Tipo Pessoa:** Física
Endereço: , **Complemento:**
Bairro: **Cidade:** **Estado:**
CNPJ: **Insc. Estadual:** **CPF:** 068.626.455-01 **RG:** 1156419476
Conta: **Agência:** **Banco:** -

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2001.3314.00 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Unidade: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Função: 01 - Legislativa
Sub-Função: 31 - Ação Legislativa
Programa: 001 - PROGRAMA
Ação: 2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento: 3.3.90.14.00 - Diarias - Civil
Fonte: 00 - Recursos Ordinarios
Sub-Elemento: 3.3.90.14.00 - DIARIAS - CIVIL

Modalidade: Não se Aplica
Convênio: **Contrato:**
Patrimônio: -

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
2.060,00	**2.000,00**	60,00

HISTÓRICO

REFERENTE A 04 (QUATRO) DIÁRIAS PARA PARTICIPAREM DO EVENTO DO 32} ENCONTRO INTERESTADUAL DOS MUNICÍPIOS.

Data do Empenho: 15/12/2021 **Data do Liquidação:** 15/12/2021

R E T E N Ç Õ E S

Código	Descrição	Valor

Dois mil reais

Valor Retido **0,00**
Valor Líquido **2.000,00**

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

DIVERSOS	Data Emissão	Nome do Doc.	Nº Documento	Valor R$
	15/12/2021	RECIBO	1	2.000,00

DESDOBRAMENTOS (PCASP)

Código	Descrição	Valor R$
33211010	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	2.000,00

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 15/12/2021.

MARIA DE FATIMA S G PATTAS
Técnica Contabilidade
CPF : 263.227.305-68

Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 15/12/2021, podendo efetuar o pagamento.

REBECA SILVA PASSOS DE OLIVEIRA
Coordenadora Financeira
CPF : 055.984.295-35

2593452

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

PRAÇA DA BÍBLIA - CENTRO

CNPJ: 13.612.270/0001-03 - CEP: 43.700-000 - SIMOES FILHO - BA

ORDEM DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM: 174/2021

EMPENHO: 92 / 2021 **Nº SUB-EMPENHO: 1** **TIPO DO EMPENHO: Global**

Data Empenho: 30/11/2021 **Data Sub-Empenho: 09/12/2021** **Data Liquidação: 09/12/2021** **Data Pagamento: 14/12/2021**

FORNECEDOR

Nome: 102 - DESKJET COMERCIO DE ELETRONICA E INFORMATICA EIRELI **Tipo Pessoa:** Jurídica
Endereço: R RUI BARBOSA, 295 **Complemento:** TERREO
Bairro: CENTRO **Cidade:** **Estado:**
CNPJ: 05.840.416/0001-31 **Insc. Estadual:** **CPF:** **RG:**
Conta: **Agência:** **Banco:** -

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2001.3330.00 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Unidade: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Função: 01 - Legislativa
Sub-Função: 31 - Ação Legislativa
Programa: 001 - PROGRAMA
Ação: 2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 00 - Recursos Ordinarios
Sub-Elemento: 3.3.90.30.05 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Modalidade: Pregão presencial **Nº Lic.:** 012-2021
Convênio: **Contrato:** 035-2021
Patrimônio: -

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
28.578,23	**9.870,00**	18.708,23

HISTÓRICO

AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS E SIMILARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO. HOMOLOGAÇÃO: 30/11/2021 // VIGÊNCIA: 30/11/2021 A 31/12/2021. CONFORME N.F. Nº82.

Movimentação Empenho

Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
9.870,00	**3.170,00**	6.700,00

Data do Empenho: 30/11/2021 **Data do Liquidação:** 09/12/2021 **Data do Pagamento:** 14/12/2021

Três mil e cento e setenta reais ## **Valor Bruto** **3.170,00**

Paga-se ao favorecido o valor de R$ 3.170,00 (Três mil e cento e setenta reais) proveniente desta nota. Em, 14/12/2021

ERIVALDO COSTA DOS SANTOS
Presidente
CPF : 400.149.405-15

O processo foi pago conforme a autorização. Em, 14/12/2021

ARLINDA MARIA OLIVEIRA CUNHA
Diretora Financeira
CPF : 670.884.145-20

IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
9135-9	Bradesco AG 3547 C/C - 9135-9 - CONTA MOVIMENTO	3547-0	237 - BANCO BRADESCO S.A.	3925580	3.170,00

R E C I B O

Recebemos da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO a importância supra de R$ 3.170,00 (Três mil e cento e setenta reais), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento, pela qual damos total quitação.

Pagamento efetuado através de DEBITO.

2593328

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

PRAÇA DA BÍBLIA - CENTRO

CNPJ: 13.612.270/0001-03 - CEP: 43.700-000 - SIMOES FILHO - BA

ORDEM DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM: 001/2021

EMPENHO: 1 / 2021 **Nº SUB-EMPENHO: 12** **TIPO DO EMPENHO: Global**

Data Empenho: 06/01/2021 **Data Sub-Empenho: 14/12/2021** **Data Liquidação: 14/12/2021** **Data Pagamento: 14/12/2021**

FORNECEDOR

Nome: 3 - EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA **Tipo Pessoa:** Jurídica
Endereço: AV LUIZ TARQUINIO PONTES, 1904 **Complemento:** EDIF MAG EMPRESARIAL SALA 201
Bairro: PITANGUEIRAS **Cidade:** **Estado:**
CNPJ: 21.863.150/0001-07 **Insc. Estadual:** **CPF:** **RG:**
Conta: 43559-7 **Agência:** 3460-6 **Banco:** 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2002.3339.00 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Unidade: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Função: 01 - Legislativa
Sub-Função: 31 - Ação Legislativa
Programa: 001 - PROGRAMA
Ação: 2.002 - PROPAGANDA PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
Fonte: 00 - Recursos Ordinarios
Sub-Elemento: 3.3.90.39.99 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

Modalidade: Dispensa **Nº Disp.:**
Convênio: **Contrato:** 001-2019
Patrimônio: -

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
15.000,00	**5.400,00**	9.600,00

HISTÓRICO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE DE IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICO, PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO. DISPENSA 001/2019 // CONTRATO SERVIÇOS 001/2019 // HOMOLOGAÇÃO 08/01/2019 //VIGÊNCIA 08/01/2019 A 07/01/2020 // TERMO ADITIVO 002/2021// CONFORME N.F. Nº 3836 REFERENTE A PARCELA 12/12.

Movimentação Empenho

Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
450,00	**450,00**	0,00

Data do Empenho: 06/01/2021 **Data do Liquidação:** 14/12/2021 **Data do Pagamento:** 14/12/2021

Quatrocentos e cinquenta reais ## **Valor Bruto** **450,00**

Paga-se ao favorecido o valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), proveniente desta nota. Em, 14/12/2021

ERIVALDO COSTA DOS SANTOS
Presidente
CPF : 400.149.405-15

O processo foi pago conforme a autorização. Em, 14/12/2021

ARLINDA MARIA OLIVEIRA CUNHA
Diretora Financeira
CPF : 670.884.145-20

IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
9135-9	Bradesco AG 3547 C/C - 9135-9 - CONTA MOVIMENTO	3547-0	237 - BANCO BRADESCO S.A.	3921748	450,00

R E C I B O

Recebemos da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO a importância supra de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), conforme especificação constante nest ordem de pagamento, pela qual damos total quitação.

Pagamento efetuado através de DEBITO.

2593405

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

PRAÇA DA BÍBLIA - CENTRO

CNPJ: 13.612.270/0001-03 - CEP: 43.700-000 - SIMOES FILHO - BA

ORDEM DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM: 001/2021

EMPENHO: 1 / 2021 **Nº SUB-EMPENHO: 12** **TIPO DO EMPENHO: Global**

Data Empenho: 06/01/2021 **Data Sub-Empenho: 14/12/2021** **Data Liquidação: 14/12/2021** **Data Pagamento: 14/12/2021**

FORNECEDOR

Nome: 3 - EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA **Tipo Pessoa:** Jurídica
Endereço: AV LUIZ TARQUINIO PONTES, 1904 **Complemento:** EDIF MAG EMPRESARIAL SALA 201
Bairro: PITANGUEIRAS **Cidade:** **Estado:**
CNPJ: 21.863.150/0001-07 **Insc. Estadual:** **CPF:** **RG:**
Conta: 43559-7 **Agência:** 3460-6 **Banco:** 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2002.3339.00 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Unidade: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Função: 01 - Legislativa
Sub-Função: 31 - Ação Legislativa
Programa: 001 - PROGRAMA
Ação: 2.002 - PROPAGANDA PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
Fonte: 00 - Recursos Ordinarios
Sub-Elemento: 3.3.90.39.99 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

Modalidade: Dispensa **Nº Disp.:**
Convênio: **Contrato:** 001-2019
Patrimônio: -

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
15.000,00	**5.400,00**	9.600,00

HISTÓRICO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE DE IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICO, PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO. DISPENSA 001/2019 // CONTRATO SERVIÇOS 001/2019 // HOMOLOGAÇÃO 08/01/2019 //VIGÊNCIA 08/01/2019 A 07/01/2020 // TERMO ADITIVO 002/2021// CONFORME N.F. Nº 3836 REFERENTE A PARCELA 12/12.

Movimentação Empenho

Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
450,00	**450,00**	0,00

Data do Empenho: 06/01/2021 **Data do Liquidação:** 14/12/2021 **Data do Pagamento:** 14/12/2021

Quatrocentos e cinquenta reais ## **Valor Bruto** **450,00**

Paga-se ao favorecido o valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), proveniente desta nota. Em, 14/12/2021

ERIVALDO COSTA DOS SANTOS
Presidente
CPF : 400.149.405-15

O processo foi pago conforme a autorização. Em, 14/12/2021

ARLINDA MARIA OLIVEIRA CUNHA
Diretora Financeira
CPF : 670.884.145-20

IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
9135-9	Bradesco AG 3547 C/C - 9135-9 - CONTA MOVIMENTO	3547-0	237 - BANCO BRADESCO S.A.	3921748	450,00

R E C I B O

Recebemos da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO a importância supra de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), conforme especificação constante nest ordem de pagamento, pela qual damos total quitação.

Pagamento efetuado através de DEBITO.

2593405

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

PRAÇA DA BÍBLIA - CENTRO

CNPJ: 13.612.270/0001-03 - CEP: 43.700-000 - SIMOES FILHO - BA

ORDEM DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM: 108/2021

EMPENHO: 78 / 2021 **Nº SUB-EMPENHO: 4** **TIPO DO EMPENHO: Estimativo**

Data Empenho: 09/09/2021 **Data Sub-Empenho: 14/12/2021** **Data Liquidação: 14/12/2021** **Data Pagamento: 14/12/2021**

FORNECEDOR

Nome: 87 - MIXALL COMERCIAL LTDA **Tipo Pessoa:** Jurídica
Endereço: R DO CALAFATE, 175 **Complemento:**
Bairro: FAZENDA GRANDE DO RETIRO **Cidade:** **Estado:**
CNPJ: 39.689.810/0001-32 **Insc. Estadual:** **CPF:** **RG:**
Conta: **Agência:** **Banco:** -

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2001.3330.00 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Unidade: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Função: 01 - Legislativa
Sub-Função: 31 - Ação Legislativa
Programa: 001 - PROGRAMA
Ação: 2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 00 - Recursos Ordinarios
Sub-Elemento: 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE ESCRITORIO/MATERIAL DE EXPEDIENTE

Modalidade: Convite para compras e serviços **Nº Lic.:** 010-2021
Convênio: **Contrato:** 026-2021
Patrimônio: -

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
94.152,33	**27.536,50**	66.615,83

HISTÓRICO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO. PROC ADM 108/2021 // CONVITE Nº 009/2021 // CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 026/2021 // HOMOLOGAÇÃO: 09/09/2021 // VIGÊNCIA : 09/09/2021 A 31/12/2021. CONFORME N.F. Nº159.

Movimentação Empenho

Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
16.686,90	**3.932,20**	12.754,70

Data do Empenho: 09/09/2021 **Data do Liquidação:** 14/12/2021 **Data do Pagamento:** 14/12/2021

Três mil e novecentos e trinta e dois reais e vinte centavos ## **Valor Bruto** **3.932,20**

Paga-se ao favorecido o valor de R$ 3.932,20 (Três mil e novecentos e trinta e dois reais e vinte centavos), proveniente desta nota. Em, 14/12/2021

ERIVALDO COSTA DOS SANTOS
Presidente
CPF : 400.149.405-15

O processo foi pago conforme a autorização. Em, 14/12/2021

ARLINDA MARIA OLIVEIRA CUNHA
Diretora Financeira
CPF : 670.884.145-20

IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
9135-9	Bradesco AG 3547 C/C - 9135-9 - CONTA MOVIMENTO	3547-0	237 - BANCO BRADESCO S.A.	3921693	3.932,20

R E C I B O

Recebemos da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO a importância supra de R$ 3.932,20 (Três mil e novecentos e trinta e dois reais e vinte centavos), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento, pela qual damos total quitação.

Pagamento efetuado através de DEBITO.

2593415

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

PRAÇA DA BÍBLIA - CENTRO

CNPJ: 13.612.270/0001-03 - CEP: 43.700-000 - SIMOES FILHO - BA

ORDEM DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM: 211-2021

EMPENHO: 93 / 2021 **Data do Empenho: 15/12/2021** **TIPO DO EMPENHO: Ordinário/Normal**

FORNECEDOR

Nome: **103 - PAULO ROBERTO CADUDA SANTOS** **Tipo Pessoa:** Jurídica
Endereço: PC TANCREDO NEVES, 11 **Complemento:** SALA CASA
Bairro: CENTRO **Cidade:** **Estado:**
CNPJ: 08.405.550/0001-00 **Insc. Estadual:** **CPF:** **RG:**
Conta Corrente: 16413-5 **Agência:** 1115-0 **Banco:** 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: **2001.3339.00** **- ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

Unidade: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Função: 01 - Legislativa
Sub-Função: 31 - Ação Legislativa
Programa: 001 - PROGRAMA
Ação: 2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
Fonte: 00 - Recursos Ordinarios
Sub-Elemento: 3.3.90.39.99 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

Modalidade: Inexigibilidade **Nº Inex.:** 005-2021
Convênio: **Contrato:**
Patrimônio: -

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
159.663,87	**1.196,00**	158.467,87

HISTÓRICO

02 (DUAS) INSCRIÇÕES PARA O 32º ENCONTRO INTERESTADUAL DOS MUNICÍPIOS, QUE OCORRERÁ EM ARACAJU/SERGIPE DO DIA 16 A 19 DE DEZEMBRO DE 2021. PROCESSO ADM 211/2021 / INEXIGIBILIDADE 005/2021 /COMPRA DIRETA - HOMOLOGAÇÃO: 15/12/2021. CONFORME N.F. Nº73.

Data do Empenho: 15/12/2021 **Data do Liquidação:** 15/12/2021 **Data do Pagamento:** 15/12/2021

Um mil e cento e noventa e seis reais ## **Valor Bruto** **1.196,00**

Paga-se ao favorecido o valor de R$ 1.196,00 (Um mil e cento e noventa e seis reais), proveniente desta nota. Em, 15/12/2021

ERIVALDO COSTA DOS SANTOS
Presidente
CPF : 400.149.405-15

O processo foi pago conforme a autorização. Em, 15/12/2021

ARLINDA MARIA OLIVEIRA CUNHA
Diretora Financeira
CPF : 670.884.145-20

IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
9135-9	Bradesco AG 3547 C/C - 9135-9 - CONTA MOVIMENTO	3547-0	237 - BANCO BRADESCO S.A.	5075198	1.196,00

R E C I B O

Recebemos da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO a importância supra de R$ 1.196,00 (Um mil e cento e noventa e seis reais), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento, pela qual damos total quitação.

Pagamento efetuado através de DEBITO.

2593425

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.